

28/VIII/42

ÁTA DA 76a. SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1942.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despechado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 8699 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelado: Grimoaldo Ladislau de Martins Castilho, 2º Ten. I.E. - absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 26 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 8698 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; - apelado: Clementino de Paula - cabo do 8º Reg. de Infantaria - absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 26 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réu como incursão no grau mínimo do artigo 153 do Código Penal Militar, contra os votos dos srs. ministros Gen. Almerio de Moura, Dr. Cardoso de Castro, Gen. Manoel Rabello e Almte. Castro e Silva, que confirmavam a sentença apelada, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS CORPUS

N. 18469-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.-Paciente: Adão da Costa Lopes, soldado, preso no Reg. Sampaio, pelo crime de deserção.- Negou-se a ordem, unanimemente.

#### APELAÇÕES

N. 8688-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: Sérgio Vianna - marinheiro nacional - condenado como incursão no grau sub-médio do art. 114 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8504-Embargos- Cap. Federal.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Mario da Costa Pereira, civil - condenado como incursão no grau mínimo do art. 177 § único do C.P.M.- Embargado:- O acordão deste Tribunal de 19 de Junho de 1942.- Adiado o julgamento.

28/VIII/42

Cont. da s<sup>a</sup>ta nº 76 de 28/8/42.

-242-

- N. 8595-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Aparicio Jose Marques, sold. do 7º R.I., condenado como incursão no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º R.I.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N. 8685-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: João Feliciano Nobre Pereira, sold. do 2º R.C.T., condenado como incursão no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.T. -- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8704-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Liberato Gonçalves da Silva, soldado do 5º Reg. de Cavalaria Independente - condenado como incursão no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º R.C.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 8712-Santa Catarina.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: Willi Seibchler - soldado do 14º Btl. de Caçadores - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8713-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Ulisses Ferraz de Campos, sold. do III/13º R.I. - condenado como incursão no grau sub-maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/13º R.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau sub-medio do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros Gen. Almerio de Moura e Almte. Castro e Silva, que confirmavam a sentença apelada.
- N. 8718-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Pedro Keller - soldado da 1a. Cia. do 5º Btl. de Engenharia - condenado como incursão no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx.- Preliminarmente, o Tribunal anulou o processo, unanimemente.
- N. 8720-Paraná.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.-Apelante: João Lemes, sold. do I/5º Btl. de Engenharia - condenado como incursão no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx.- Negou-se provimento, contra o voto dos srs. Ministros Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Dr. Pacheco de Oliveira, que davam provimento para absolver o réu.
- N. 8723-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Apelante: Miguel Boos, sold. do I/Btl. de Engenharia- condenado como incursão no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx.-O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

*20/11/42*

Cont. da áta n. 76 de 28/8/42.

-243-

~~Mesa~~ - Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8504 -  
8666 - 8693 - 8694 - 8703 - 8710 - 8715 - 8723 - 8725 -  
8726.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.